



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2016, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados – Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica farm. San. a população
Projeto:	1331	Despesas Recurso Requalifica UBS
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente
(1356).....	R\$ 146.492,55	
Fonte de Recurso:	4931	Recurso requalifica UBS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no Exercício de 2016 autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 146.492,55 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com o ingresso da Emenda Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração